

Tabela do art. 1º da Portaria SF nº 117, de 26 de abril de 2024

**Atividades da Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais - DICLE**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
<b>1.</b>	<b>Análise e providências em expedientes</b>	
1.1	Pela análise conclusiva	50
1.2	Pela conclusão parcial, quando necessário intimação ou encaminhamento a outra unidade para esclarecimento	15
1.3	Pontuação adicional	
1.3.1	em expedientes que envolvam desdobro de condomínio	50
1.3.2	em expedientes que envolvam desdobro ou englobamento de unidades em condomínio, por desdobro ou englobamento	10
1.3.3	quando envolver englobamento, por SQL cancelado, ou remembramento de lote, por SQL novo	10
1.3.4	quando envolver desapropriação, lote omitido, inversão de lotes, lote lançado em duplicidade ou restabelecimento de SQL, por SQL	10
1.3.5	pela apuração de área construída especial ou irregular, por pavimento não repetido	25
1.3.6	pelo preenchimento da área e fração ideal na FIC, por item indicado na especificação do condomínio	2
1.3.7	pela alteração do cadastro, por dado não repetido, exceto em expedientes de desdobro de condomínio	3
1.3.8	em expedientes de desdobro de condomínio, pelo preenchimento do sujeito passivo diferente da construtora, quando não disponibilizada planilha com relação dos proprietários	2
1.3.9	por matrícula consultada por meio eletrônico	2
1.3.10	por abertura de protocolo para solicitação de documento aos serviços notariais para instrução de procedimento ou expediente	15
1.3.11	por resposta a solicitação de esclarecimento de dados constantes no CIF	25
1.3.12	por SQL analisado quando, para a resolução do expediente, for necessária e imprescindível a verificação do rol de condomínio (limitado a 500 unidades)	1
1.3.13	por FAC elaborada no sistema, exceto clonagem de FACs	5
1.3.14	pela elaboração de FAP	10
1.3.15	pela participação em Comissão tripartite para revisão de padrão construtivo	10
1.3.16	pela elaboração de relatório para Comissão Tripartite para revisão de padrão construtivo	20
<b>2.</b>	<b>Revisão de expedientes relacionados no item 1 e 4:</b>	
2.1	Pela revisão conclusiva de expediente sem FAC	25
2.2	Pela revisão conclusiva de expediente com FAC	40
2.3	Pela revisão parcial, quando necessária a devolução do expediente para esclarecimento ou correção	20
2.4	Pontuação adicional:	
2.4.1	Em desdobros iniciais de condomínio, pela conferência da área construída e da fração ideal na FIC e nas FACs, por item indicado na especificação de condomínio, ou por matrícula verificada, quando as informações da especificação forem insuficientes Ou Em desdobros de unidades ou alterações cadastrais de condomínio, pela conferência por item indicado na especificação de condomínio, ou por matrícula verificada, quando as informações da especificação forem insuficientes:	
2.4.1.1	Até 20 itens/matrículas	20
2.4.1.2	De 21 a 80 itens/matrículas	40
2.4.1.3	De 81 a 200 itens/matrículas	70
2.4.1.4	Acima de 201 itens/matrículas	100

2.4.2	pela apuração de área construída especial ou irregular, por pavimento não repetido	10
2.4.3	quando a conferência envolver englobamento, remembramento, desapropriação, lote omitido, inversão de lotes, lote lançado em duplicidade ou restabelecimento de SQL, por procedimento conferido	20
2.4.4	quando a conferência envolver revisão integral do condomínio ou desdobro de unidades	30
2.4.5	por conferência de FAC elaborada diretamente no FACWeb ou FACNet, exceto clonagem de FACs	2
2.4.6	por matrícula consultada por meio eletrônico	2
2.4.7	por item descrito na elaboração de Relatório de Conferência	5
<b>3.</b>	<b>PROTOSCOLOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO CIII888</b>	
3.1	Pela análise conclusiva e manifestação quanto ao mérito, por protocolo.	15
<b>4.</b>	<b>EXERCÍCIOS DESATIVADOS DO TPCL (TPCL-D) E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	
4.1	Pela análise	
4.1.1	Conclusiva do expediente	25
4.1.2	Parcial do expediente, com necessidade de encaminhamento do processo para esclarecimentos de outra unidade ou para realização de intimação ao contribuinte, quando não for possível sua análise conclusiva	15
4.1.3	Pontuação adicional	
4.1.3.1	por cálculo de simulações de IPTU no sistema, por imóvel (SQL) e por exercício	5
4.1.3.2	por cálculo manual de simulações de IPTU, por imóvel (SQL) e por exercício	16
4.1.3.3	por FAC-D emitida	
4.1.3.3.1	TLA 41 (cancelamento SQL) e 42 (cancelamento de dívida)	3
4.1.3.3.2	TLA 71 (novo lançamento)	6
4.1.3.3.3	TLA 61 eletrônica e em papel (inclusão de SQL)	10
4.1.3.3.4	Outros TLA	8
4.1.3.4	por confecção manual de cartela do IPTU para exercício anterior a 1995 (cumulativo com respectiva FAC-D)	16
4.1.3.5	por esclarecimento de providências tomadas através do sistema do TPCL-D, quando solicitado no expediente	15
4.1.3.6	para expedientes decorrentes de Mandados de Segurança e outras medidas judiciais, inclusive as noticiadas por meio de CDJPP - Comunicação de Decisão judicial e Pedido de Providências	15
<b>5.</b>	<b>PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NOS ITENS ANTERIORES</b>	
5.1	Cumprimento dos seguintes prazos especiais, determinados por autoridade administrativa ou judicial, considerado o período remanescente a partir da distribuição do expediente ao responsável pela execução, sem prejuízo da pontuação prevista nos itens 1 a 5 pela execução do trabalho	
5.1.1	cumprimento imediato	40
5.1.2	prazo de até 24 (vinte e quatro) horas	20
5.1.3	prazo de até 48 (quarenta e oito) horas	30
5.1.4	prazo de até 5 (cinco) dias	10